

C.M.E.T.
17.001
SÃO ROQUE

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Leitura em Plenário na
Sessão Ordinária de
29^a 21/09/2017

Secretário

José Alexandre Pierroni Dias
Médico Veterinário
2º Secretário

PROJETO DE Lei N.º 54/2017-L

DATA DA ENTRADA: 06 de Setembro de 2017

AUTOR: Rogério Jean de Silva

ASSUNTO: Dá a denominação de "Dila Pherezinbra
Fristanelli" à via pública localizada no bairro
Junqueira

APROVADO EM: 25/09/17 - 31ª Sessão Ordinária

Aprovado por unanimidade

REJEITADO EM: _____

25/09/2017

ARQUIVADO EM: _____

31ª Sessão Ordinária/17

RETIRADO EM: _____

OBS.: MAIORIA Simples

FAV

Unica Discussão

CCJR 139

Votação Nominal

CSECLT 54

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarsaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarsaoroque@camarsaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 54/2017-L, DE 6 DE SETEMBRO DE 2017, DE AUTORIA DO VEREADOR ROGÉRIO JEAN DA SILVA

Therezinha Cristanelli filha de Joaquim Cristanelli e Júlia Bachini Cristanelli nasceu em São Roque no dia 26 de outubro de 1938, e faleceu no dia 01 de Dezembro de 2009.

Trabalhou alguns anos na Têxtil Irajá que funcionava na Brasital, onde conheceu seu esposo Genésio Santiago com quem viveu por 17 anos.

Therezinha teve 4 filhos, quais sejam: Nanci Santiago (58 anos) , Tânia Aparecida Santiago (56 anos) , Antônio Carlos Santiago (54 anos, já falecido) , Silvana Santiago (53 anos), e 9 netos.

Viveu a maior parte de sua vida no bairro Junqueira, e foi uma das primeiras moradoras do bairro.

Isso posto, ROGÉRIO JEAN DA SILVA, por intermédio do Protocolo nº CETSRS 05/09/2017 - 15:53 4397/2017 , de 6 de setembro de 2017, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Lei:

PROTOCOLO Nº CETSRS 05/09/2017 - 15:53 4397/2017

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasoroque@camarasoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



PROJETO DE LEI Nº 54/2017

De 6 de setembro de 2017.

Dá a denominação de "Viela Therezinha Cristanelli" à via pública localizada no bairro do Junqueira.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

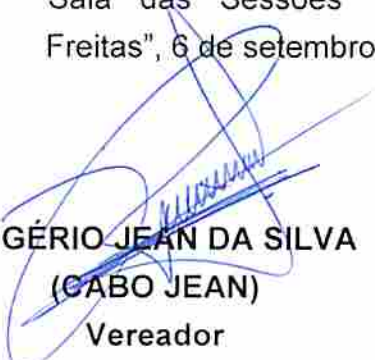
Art. 1º Fica denominada VIELA THEREZINHA CRISTANELLI, a viela localizada no início da Rua Tenente Francisco Luiz de Campos, lado direito entre os lotes 56 e 55 da Quadra H, distante 330mts da esquina com a Rua Padre Marçal e término na Rua Barão do Rio Branco, entre os lotes 20 e 21 da Quadra H – Loteamento Junqueira, e conta com 83 mts de extensão e 3,10 mts de largura.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas", 6 de setembro de 2017.


ROGÉRIO JEAN DA SILVA
(CABO JEAN)
Vereador





PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

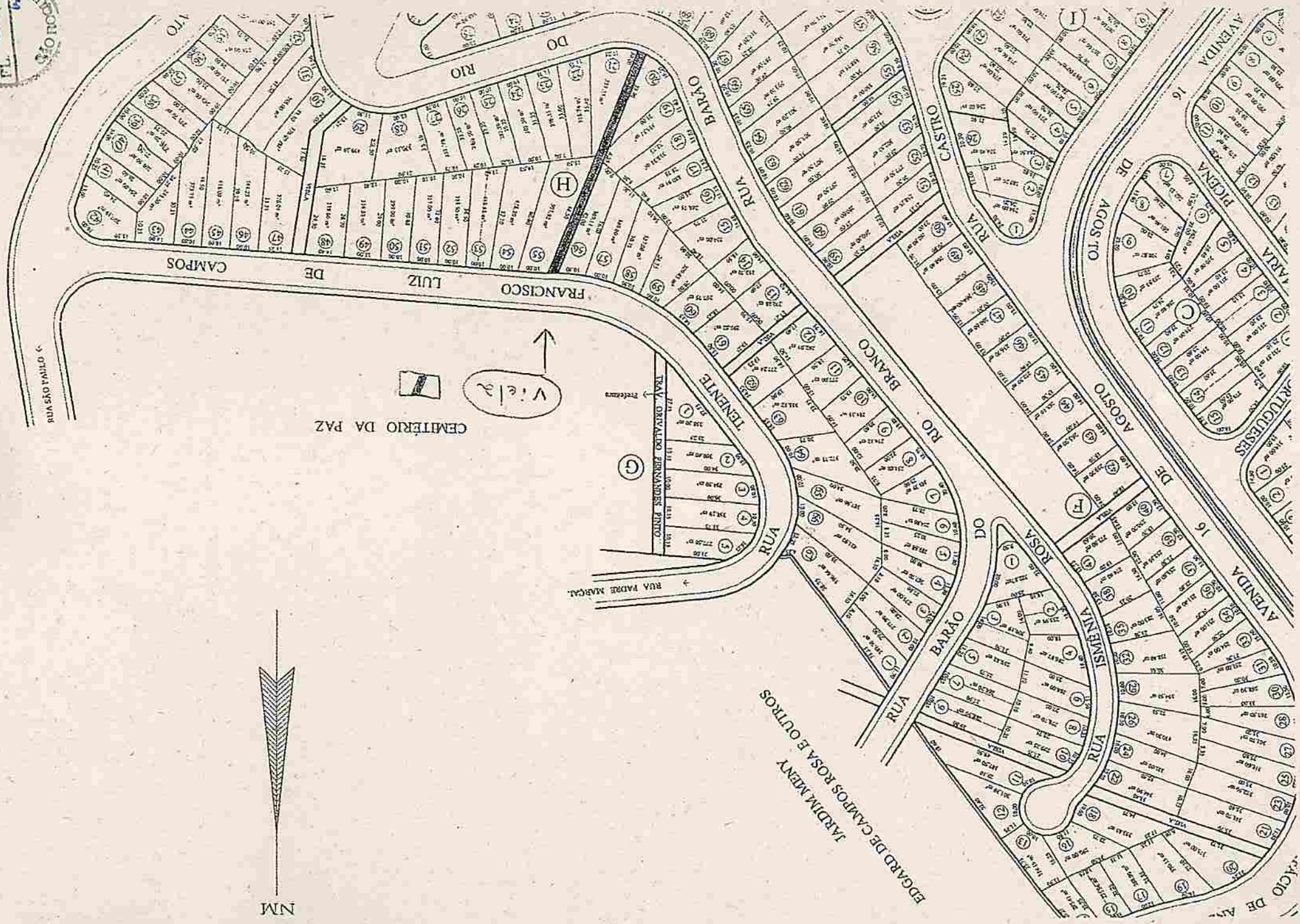


DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

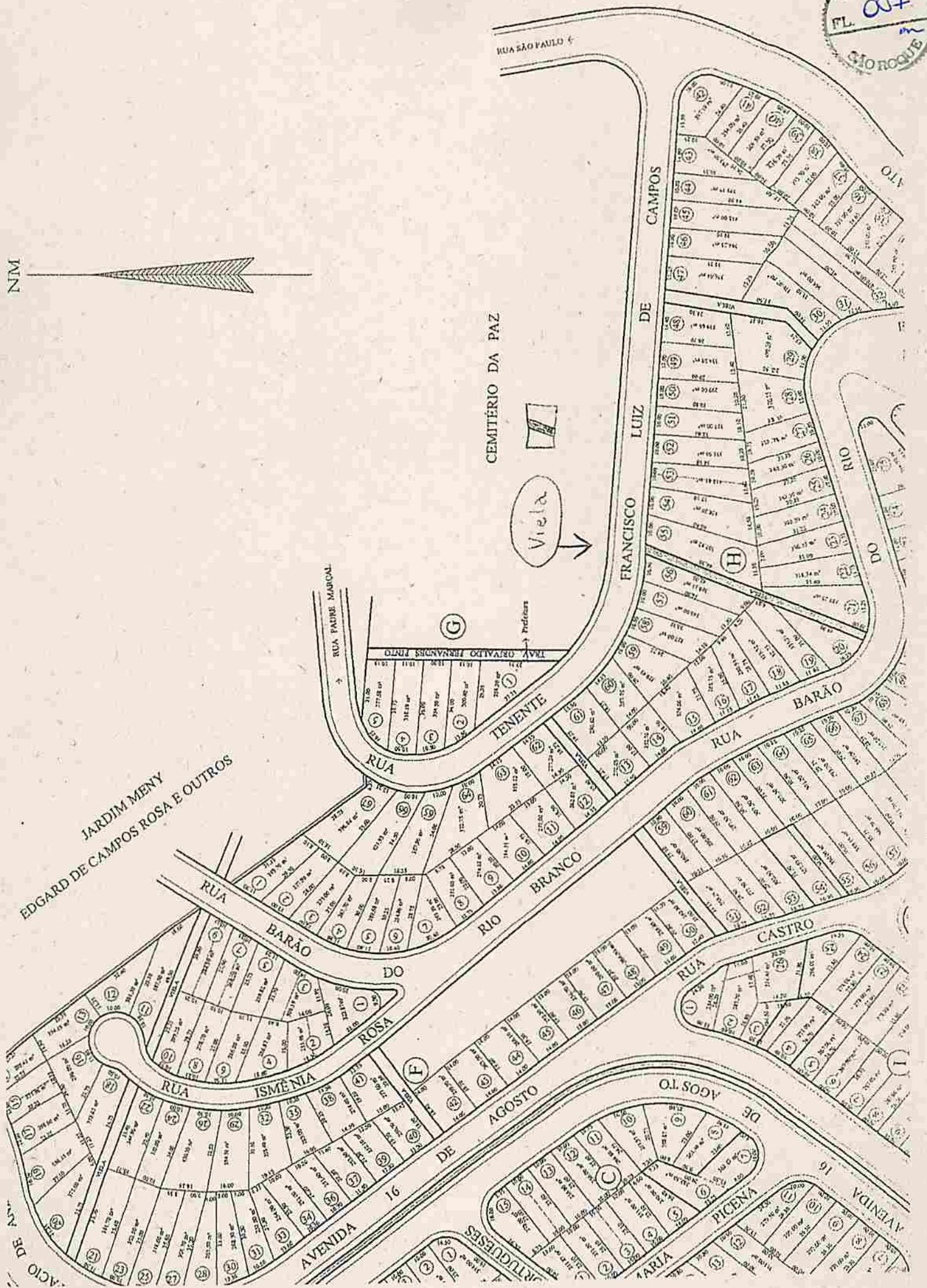
DIVISÃO DE ARQUITETURA E URBANISMO

CERTIDÃO Nº. 0062/17

Certifico, conforme solicitado através do **Ofício Presidente nº 086/2017**, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, que a via em questão é oficial, trata-se de uma viela, não possui denominação oficial, conta com 83mts de extensão e 3,10mts de largura, com início na Rua Tenente Francisco Luiz de Campos, lado direito, entre os lotes 56 e 55 da Quadra H, distante 330mts da esquina com a Rua Padre Marçal e término na Rua Barão do Rio Branco, entre os lotes 20 e 21 da Quadra H – Loteamento Junqueira. Segue anexo o croqui do local. Eu, ,
(Daiane Cristina de Moraes), digitei e providenciei a impressão. Eu, ,
(Adriano Rodrigues), Chefe de Divisão de Fiscalização e posturas, certifiquei aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.



NM



JARDIM MENY
EDGARD DE CAMPOS ROSA E OUTROS

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



OFÍCIO PRESIDENTE CERTIDÃO nº 86/2017

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque	
Serviço de Protocolo e Arquivo	
PROTOCOLADO Nº	10 052
DATA DA ENTREGA	23/06/2017
Ass. Responsável	7

São Roque, 21 de junho de 2017.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

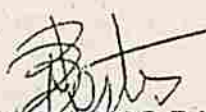
Nos termos do § 1º, Artigo 12, da Lei nº 2.740, de 05/12/2002, e do Artigo 1º da Lei nº 2.376, de 09/06/1997, solicitamos os bons ofícios de Vossa Excelência junto à Prefeitura, no sentido de que seja providenciada a expedição de **Certidão, para fins de denominação da via pública, localizada entre as Ruas Tenente Luiz Francisco de Campos e Rua Barão do Rio Branco, informando se tal via é oficial e se possui denominação oficial, bem como informar suas dimensões, início e término. Se a via não for oficial, solicitamos comunicar se a mesma é de domínio público. Em sendo, informar desde quando, ou ao menos, se o é há mais de 05 (cinco) anos.**

Caso não haja informação sobre o tempo de domínio público da via, solicitamos ainda que conste na Certidão *há quanto tempo existe imóvel no cadastro imobiliário da Prefeitura, em atendimento à Lei 3.134 de 08/02/2008.*

Solicitamos ainda que junto à CERTIDÃO seja anexado um mapa ou planta do local.

Na certeza de que dispensará especial atenção ao pedido, desde já agradecemos, renovando nossos mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,


NEWTON DIAS BASTOS
(NILTINHO BASTOS)
Presidente


ROGÉRIO JEAN DA SILVA
(CABO JEAN)
Vereador

Ao
Excelentíssimo Senhor
CLÁUDIO JOSÉ DE GÓES
DD. Prefeito da Estância Turística de
São Roque - SP

Cemitério da Paz

Rua Fronte Luz Fco de Campos

318 328

Pranta Esta
Vieira

66L
Rua Bonfós do Rio Branco



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



Ofício n.º 101/2017 - DPMA

São Roque, 21 de Agosto de 2017.

Referência: Ofício Presidente Certidão n.º 086/2017

Senhor Vereador Presidente,

Em atendimento ao Ofício em referência, procedemos ao encaminhamento da Certidão n.º 0062/2017 e croqui, devidamente providenciada por nossa Divisão de Fiscalização e Posturas.

Colocando-nos ao inteiro dispor, aproveitamos a oportunidade para renovarmos os protestos da mais alta estima e apreço.


Claudinei Rosa
Diretor

Exmo. Sr.
Nilton Dias Bastos
Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

/ADG

Fone: (11) 4784-8542

Rua: São Paulo, n.º 966 – B.º Taboão – Cep: 18135-125

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



PARECER 164/2017

Parecer ao projeto de Lei nº 054/2017-L, de 06 de setembro de 2017, de autoria do vereador Rogério Jean da Silva, que dá denominação a via pública localizada no bairro Junqueira.

Apresenta o vereador Rogério Jean da Silva o Projeto de Lei 054/2017-L, de 06 de setembro de 2017, para denominar de "Vielas Therezinha Cristanelli", via pública localizada no bairro Junqueira, com 83 metros de extensão e 3,10 metros de largura, com início na Rua Tenente Francisco Luiz de Campos e término na Rua Barão de Rio Branco.

É o relatório.

A denominação de próprios, vias e logradouros públicos são de competência exclusiva da Câmara de Vereadores, por força do artigo 20, inciso XVI da Lei Orgânica Municipal.

A lei 2.740 disciplina a oficialização, identificação e emplacamento de logradouros públicos e assevera, da mesma forma, ser competência privativa do Poder Legislativo em apresentar projetos desta natureza, com obrigação do Poder Executivo o fornecimento de certidão sobre dados do logradouro o qual se pretende denominar.

Art. 12 (...)

Parágrafo Único. O Poder Executivo deverá fornecer, nos prazos previstos em lei, informações solicitadas pelo Poder Legislativo ou Vereador, referente a oficialização dos

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



logradouros públicos que se pretendem denominar, bem como tomar as providências necessárias para oficializar os logradouros públicos que não sejam oficializados.

O Projeto vem acompanhado da certidão expedida pela Prefeitura Municipal, atestando que a via pública não possui denominação oficial, apesar de ser de ser oficial.

A denominação apresentada encontra-se devidamente justificada, respeitando também nesse ponto a legislação aplicável à espécie, vale destacar que a propositura segue instruída com o croqui do local.

Diante disso, possível afirmar que, formalmente, inexistem irregularidades no projeto em apreço, estando apto a ser recebido pelo Plenário e após, enviados para as Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação e Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo.

E em relação ao mérito, a conveniência e oportunidade é de exclusiva competência dos nobres Vereadores. Maioria simples, única discussão e votação nominal.

É o parecer, s. m .j.

São Roque, 18 de setembro de 2017.

**YAN SOARES DE SAMPAIO
NASCIMENTO**
Assessor Jurídico

FABIANA MARSON FERNANDES
Assessora Jurídica

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camaraoroque.sp.gov.br | E-mail: camaraoroque@camaraoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 159 – 21/09/2017

Projeto de Lei Nº 54/2017-L, 05/09/2017, de autoria do Vereador Rogério Jean da Silva.

Relator: Rogério Jean da Silva.

O presente Projeto de Lei "**Dá a denominação de "Viela Therezinha Cristanelli" à via pública localizada no bairro do Junqueira**".

O aludido Projeto de Lei foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer **FAVORÁVEL** e, posteriormente, foi encaminhado a estas Comissões para ser analisado consoante as regras previstas no inciso I, do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto de Lei, **NÃO CONTRARIA** as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

Desta forma, o Projeto de Lei em exame esta em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 21 de setembro de 2017.

ROGÉRIO JEAN DA SILVA

RELATOR CPCJR

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

**MARCOS AUGUSTO-ISSA HENRIQUES
DE ARÁUJO
(GUTO ISSA)
PRESIDENTE CPCJR**

**ALACIR RAYSEL
VICE-PRESIDENTE CPCJR**

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camaraaoroque.sp.gov.br | E-mail: camaraaoroque@camaraaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

PARECER Nº 054 – 21/09/2017

Projeto de Lei Nº 54/2017-L, 05/09/2017, de autoria do Vereador Rogério Jean da Silva.

RELATOR: Vereador José Alexandre Pierroni Dias.

O presente Projeto de Lei "**Dá a denominação de "Viela Therezinha Cristanelli" à via pública localizada no bairro do Junqueira**".

A presente matéria foi analisada pela Assessoria Jurídica desta Casa e pelas Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação e de Orçamento, Finanças e Contabilidade, onde recebeu pareceres FAVORÁVEIS.

Após análise do Projeto de Lei verificamos, nos aspectos que cabem a esta Comissão analisar, que inexistem óbices quanto ao mérito da propositura em pauta.

Assim sendo, somos FAVORÁVEIS à aprovação do Projeto de Lei no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 21 de setembro de 2017.


JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS
RELATOR CPSECLT

A Comissão Permanente de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

JULIO ANTONIO MARIANO
PRESIDENTE CPSECLT


ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
VICE-PRESIDENTE CPSECLT

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camaraaoroque.sp.gov.br | E-mail: camaraaoroque@camaraaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

VOTAÇÃO NOMINAL

(Maioria simples – Presidente não vota)



Projeto de Lei Nº 54/2017, de 05/09/2017, de autoria do Rogério Jean da Silva, que "Dá a denominação de "Viela Therezinha Cristanelli" à via pública localizada no bairro do Junqueira".

<u>Vereadores</u>		<u>Votação do Projeto</u>
01	Alacir Raysel	S
02	Alfredo Fernandes Estrada	S
03	Etelvino Nogueira	S
04	Flávio Andrade de Brito	S
05	Israel Francisco de Oliveira	S
06	José Alexandre Pierroni Dias	S
07	José Luiz da Silva Cesar	S
08	Júlio Antonio Mariano	S
09	Marcos Augusto Issa Henriques de Araujo	S
10	Marcos Roberto Martins Arruda	S
11	Mauro Salvador Sgueglia de Góes	S
12	Newton Dias Bastos	- X -
13	Rafael Marreiro de Godoy	S
14	Rafael Tanzi de Araújo	S
15	Rogério Jean da Silva	S
<u>Favoráveis</u>		14
<u>Contrários</u>		00

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarsaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarsaoroque@camarsaoroque.sp.gov.br



São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

PROJETO DE LEI Nº 054-L, DE 06/09/2017

AUTÓGRAFO Nº 4.707 de 25/09/2017

LEI nº

(De autoria do Vereador Rogério Jean da Silva – REDE)



Recebi em 26/09
Lilian Cristina de Oliveira
Chefe de Divisão - DLE

Dá a denominação de "Viela Therezinha Cristanelli" à via pública localizada no bairro do Junqueira.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada VIELA THEREZINHA CRISTANELLI, a viela localizada no início da Rua Tenente Francisco Luiz de Campos, lado direito entre os lotes 56 e 55 da Quadra H, distante 330mts da esquina com a Rua Padre Marçal e término na Rua Barão do Rio Branco, entre os lotes 20 e 21 da Quadra H – Loteamento Junqueira, e conta com 83 mts de extensão e 3,10 mts de largura.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

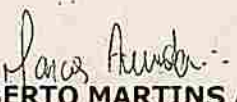
Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado na 31ª Sessão Ordinária, de 25/09/2017.


NEWTON DIAS BASTOS
(NILTINHO BASTOS)
Presidente


ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
(TOCO)
1º Vice-Presidente


MARCOS ROBERTO MARTINS ARRUDA
(MARQUINHO ARRUDA)
2º Vice-Presidente


ROGÉRIO JEAN DA SILVA
(CAPO JEAN)
1º Secretário


JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS
(ALEXANDRE VETERINÁRIO)
2º Secretário



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O



LEI 4.714

De 2 de outubro de 2017.

PROJETO DE LEI N.º 054/17-L.

De 06 de setembro de 2017.

AUTÓGRAFO N. 4.707 de 25/09/2017.

(De autoria do Vereador Rogério Jean da Silva –
REDE)

**Dá a denominação de “Viela Therezinha
Cristanelli” à via pública localizada no bairro do
Junqueira.**

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no
uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância
Turística de São Roque decreta e eu promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada VIELA THEREZINHA
CRISTANELLI, a viela localizada no início da Rua Tenente Francisco Luiz de Campos,
lado direito entre os lotes 56 e 55 da Quadra H, distante 330mts da esquina com a Rua
Padre Marçal e término na Rua Barão do Rio Branco, entre os lotes 20 e 21 da Quadra
H – Loteamento Junqueira, e conta com 83 mts de extensão e 3,10 mts de largura.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública
ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta
Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se
necessário.

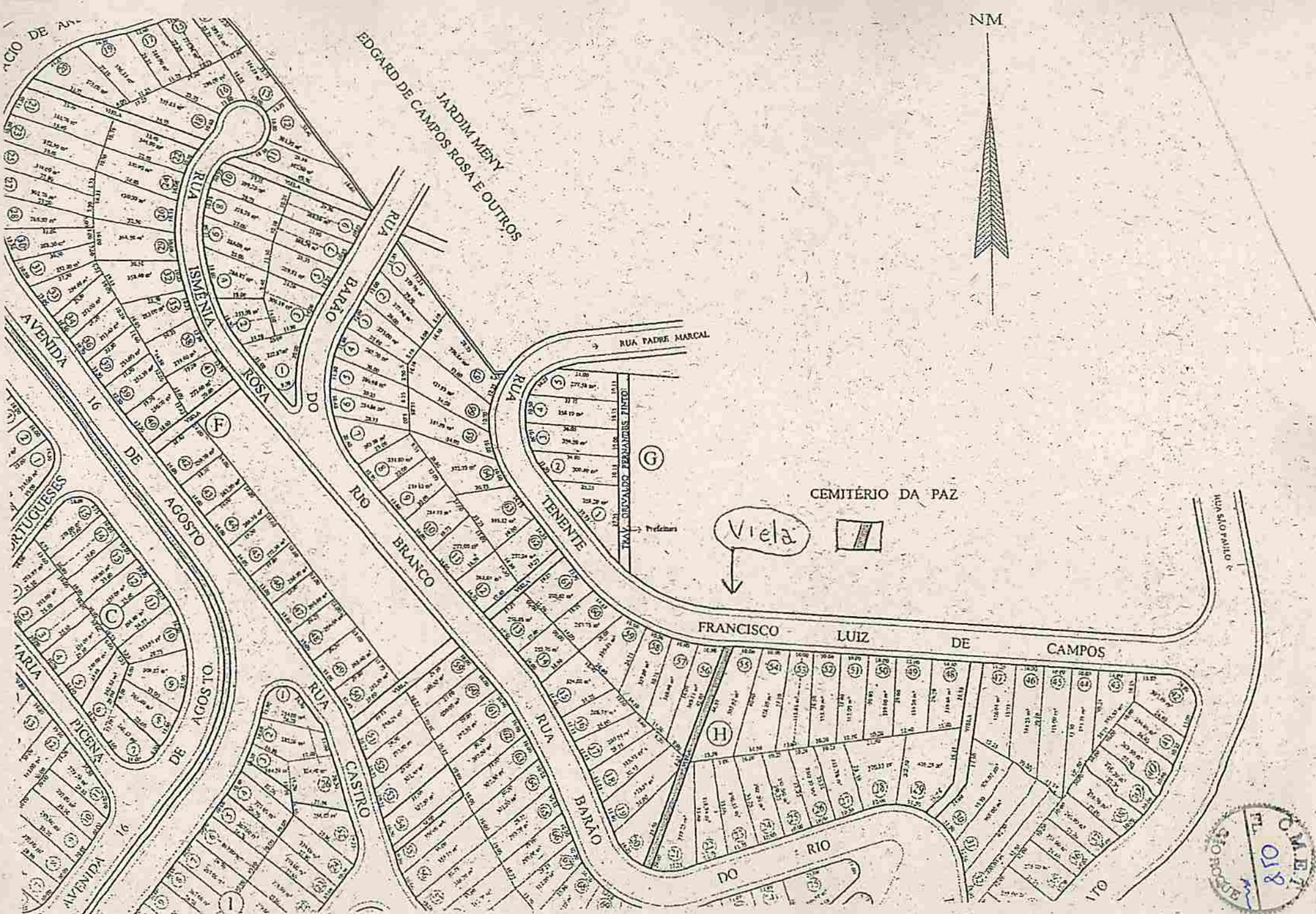
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 2/10/2017.

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO**

**Publicada em 2 de outubro de 2017, no Gabinete do Prefeito.
Aprovado na 31ª Sessão Ordinária de 25/09/2017.**

/lco.-



C.M.E.T.
FL. 018
RIO DE JANEIRO

Publicado no Jornal Folha de S. Paulo

n.º 4806 ds. C.S. dia 09/10/17

Ato Normativo Lei 4714 / 17


Scarlett Janaina Barbosa Varanda
Assessora de Expediente